



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (018) 286-1201 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 383, DE 25/09/97.

(Autoria Prefeito Municipal)

“Autoriza a Prefeitura Municipal a Contratar Mão de Obra, para a Construção de Moradias na Gleba XV de Novembro.”

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada Contratar Mão de Obra para a construção de moradias na **Gleba XV de Novembro**.

Artigo 2º - A contratação de Mão de Obra de que trata o **artigo anterior** deverá ser feita com observância dos termos da **Lei 8666/93 (Lei de Licitações)**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente **Lei Municipal** correrão por conta de dotação própria do **Orçamento Vigente**.

Artigo 4º - Esta **Lei Municipal** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de hum mil, novecentos e noventa e sete.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal